

PROJETO DE LEI 01-0520/2007 do Vereador Ushitaro Kamia (DEM)

Institui o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular “.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção e orientação da Distrofia Muscular, a ser comemorado no dia 17 de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Durante o dia da comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo poder público, palestras nas escolas, associações de pais e mestres, creches e aos demais membros da sociedade, com ampla divulgação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. Às Comissões competentes